



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0074

LEI Nº 035/2006

"DÁ NOME DO SENHOR ESTEVAN TEODORO CAVALHEIRO A RUA "SEM NOME" NA VILA PROGRESSO"

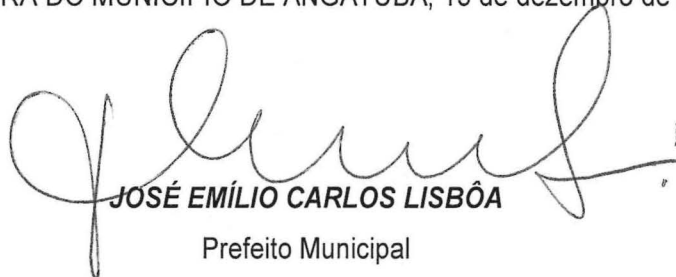
JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.) Passa a denominar-se "RUA ESTEVAN TEODORO CAVALHEIRO" a Rua "SEM NOME" SITUADA NA Vila Progresso entre o final da Rua Salvador Rodrigues dos Santos e Rua João Laureano Leme, no Município de Angatuba, conforme croqui anexo.

Artigo 2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de dezembro de 2006.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
13/12/2007

MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente